

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 03/2019

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, tendo por local o Gabinete do Prefeito junto Parque Municipal do Chimarrão de Venâncio Aires; reuniram-se os Senhores Prefeitos Municipais PAULO JOEL FERREIRA Prefeito Municipal de Boqueirão do Leão, PAULO ROBERTO BUTZE Prefeito municipal de Candelária; CLAUCIR MAFI Prefeito municipal de Gramado Xavier; ROBERTO BRIGMANN Prefeito municipal de Herveiras; CARLOS BOHM Prefeito Municipal de Mato Leitão; CASSIO NUNES SOARES Prefeito Municipal de PANTANO GRANDE; HÉLIO OLÍMPIO QUEIROZ Prefeito Municipal de PASSO DO SOBRADO; HELENA HERMANY VICE – PREFEITA do município de Santa Cruz do Sul; SANDRA BACKES Prefeita Municipal de Sinimbu; MAIQUEL SILVA Prefeito Municipal de Vale do Sol; CARLOS GUSTAVO SCHUCH Prefeito Municipal de Vale Verde; GIOVANE WICKERT de Venâncio Aires e de Vera Cruz Prefeito Municipal GUIDO HOFF, bem como autoridades, convidados e colaboradores do CISVALE, conforme registro em lista anexa. Confirmada a presença do número estatutariamente necessário de municípios consorciados, devidamente registrada em lista integrante da presente. Ata, o senhor Presidente do Conselho de Administração, Prefeito CASSIO NUNES SOARES, declarou, às 15 horas e 30 minutos, em única chamada, a abertura da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE e AMVARP.** Após a abertura dos trabalhos, o Presidente formaliza os cumprimentos aos presentes, usando da palavra para explanação preliminar. Após, procedeu-se, então, aos seguintes temas e discussões:

1. **Aprovação da ata da AGO nº 02/2019:** após circulação aos prefeitos, foi aprovada por unanimidade.

2. **Videomonitoramento e Cercamento Eletrônico** - O Presidente Cassio Nunes Soares falou aos presentes o resumo da reunião junto a Secretaria de Segurança Pública do estado realizado no último dia 07, da qual junto com a equipe técnica do CISVALE, AMVARP E COREDE, discutiram junto ao estado a necessidade de elaboração de Projeto de Engenharia Básico para Videomonitoramento e Cercamento Eletrônico para os municípios integrantes do CISVALE, em conformidade com a Secretária Estadual de Segurança Pública. Também no encontro foram discutidos os repasses do orçamento participativo/consulta popular, do qual COREDE recebeu orientação de repassar aos municípios os critérios de adesão do convênio.

3. **Proposta de Resolução 06/2019 – Convênio Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí** - fora apresentada pelo seu Presidente Cassio Nunes Soares proposta de resolução frente à

solicitação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí CI/JACUÍ, de valer-se do nosso sistema de credenciamento de consultas e procedimentos de saúde, bem como, fluxo administrativo. Em vista deste, o presidente propôs, quando da pactuação do convênio, as seguintes condições mínimas: 1. taxa de 10%, à título de custos administrativos do CISVALE, a ser paga pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí CI/JACUÍ, sobre o total mensal de produção mensal. 2. previsão de débito em conta, que será acionada no caso de impontualidade no pagamento. 3. previsão de preferência nos agendamentos próprios, de forma que a produção dos Municípios que compõe o CISVALE, não seja atrasada ou prejudicada pela produção dos Municípios que compõe Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí CI/JACUÍ. 4. Que o contrato deverá prever inicialmente um prazo de 6 meses de produção e 8 meses de vigência contratual, para fins de faturamento e pagamento. Após uma nova avaliação dos gestores municipais, o prazo da contratação poderá ser estendido, em renovações ou novos contratos. Após apreciação dos gestores, aprovada por unanimidade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, vai a presente ata lida e, achada conforme, assinada pelo Presidente, pela Diretora Executiva, e Assessoria Jurídica.

Pref. CASSIO NUNES SOARES

Presidente CISVALE 2019

Assessoria Técnica

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva CISVALE

Pamela Lima
Assessora Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ___/___/____.
Servidor (carimbo/assinatura):